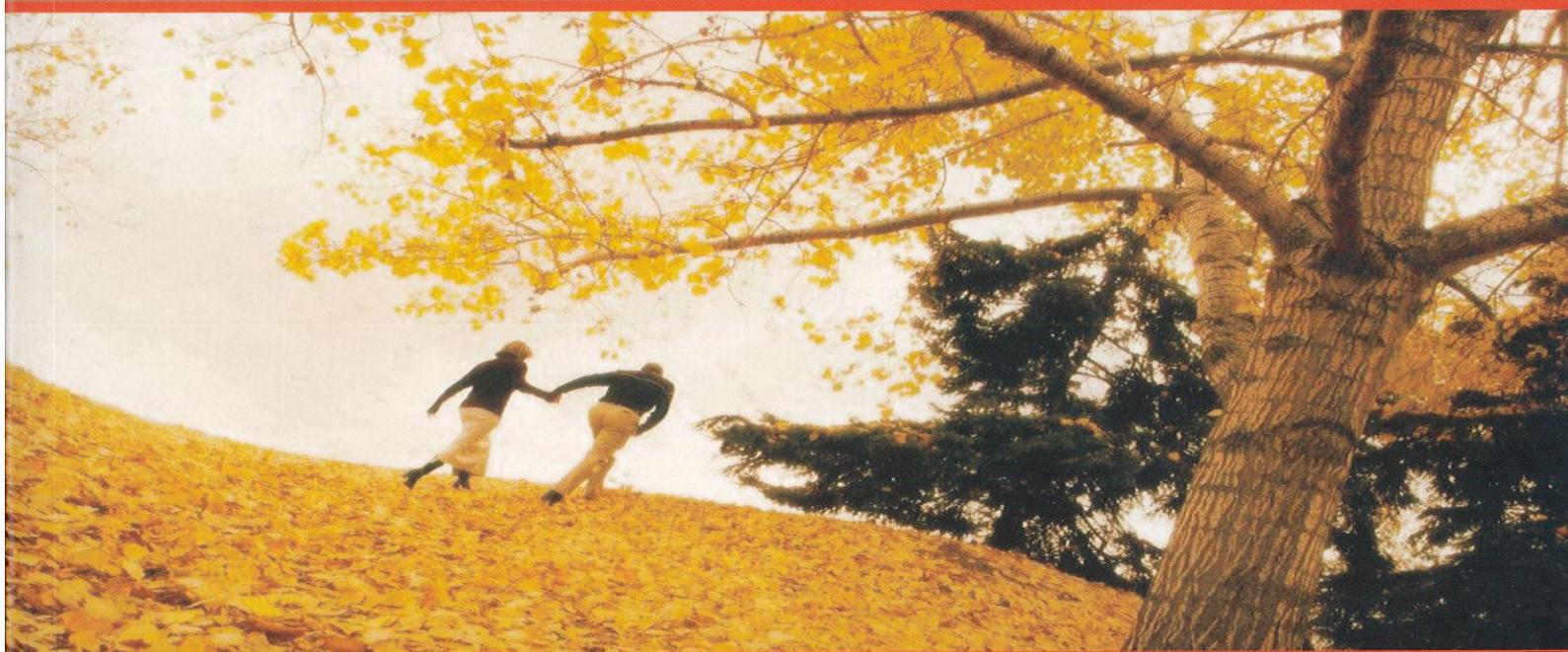


# HOMENS E MULHERES UM CAMINHO COMUM



**PROJECTO CAMINHOS PARA A IGUALDADE**

**Acção 6.**

**Ciclo de Conferências em Cabeceiras de Basto**



**APIHM**

*Associação Portuguesa de Investigação Histórica sobre as Mulheres*

# HOMENS E MULHERES UM CAMINHO COMUM



*APIHIM*

*Associação Portuguesa de Investigação Histórica sobre as Mulheres*



UNIÃO EUROPEIA



REPÚBLICA PORTUGUESA



POEFS  
PROGRAMA OPERACIONAL EMPREGO  
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



COMISSÃO PARA A IGUALDADE  
E PARA OS DIREITOS DAS MULHERES  
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## **Ficha Técnica**

**Nome da Obra**

**Homens e Mulheres: Um Caminho Comum**

**Coordenação Gráfica e Editorial**

**APIHM**

R. de Júlio Dinis, 585, 1ºDt.-Traz.

4050-325 Porto

**Execução Gráfica**

**Costa Carregal, Lda.**

Rua Monte da Estação, 380

4300-342 Porto

**1ª Edição / 1ª Tiragem**

**Novembro de 2006 - 500 Exemplares**

**Depósito Legal N.º 250522/06**

## Sumário

Mensagem de Abertura M <sup>a</sup> Helena Alvim	7
1 <sup>a</sup> Conferência A Cidadania e o Acesso às Instituições e à Informação	11
2 <sup>a</sup> Conferência A Escola como Parceira da Igualdade de Género	23
3 <sup>a</sup> Conferência Paridade nos Processos de Decisão	43
4 <sup>a</sup> Conferência Papéis Sociais de Género, Paradigmas e Estereótipos	71
5 <sup>a</sup> Conferência A História das Mulheres e as Mulheres na História	95
6 <sup>a</sup> Conferência O Acesso à Educação, Formação e Cultura	129
7 <sup>a</sup> Conferência Conciliação entre Trabalho e Vida Familiar	153
8 <sup>a</sup> Conferência Mulheres Portuguesas nos Caminhos da Cidadania	169
9 <sup>a</sup> Conferência Cultura e Saberes das Mulheres	189
10 <sup>a</sup> Conferência Instrumentos de Igualdade entre Mulheres e Homens	225

## Uma Religiosa em Fuga: a Opção de D. Maria Xavier de regressar ao Secolo

Marta Lobo

A história de D. Maria Xavier de S. José, menina forçada a ser freira, ganha força pela tenacidade com que desejou renunciar aos votos assumidos perante a Igreja, fugindo do convento de Vale de Pereiras em que se encontrava, e dá relevo a todas as mulheres que durante a Idade Moderna foram religiosas sem vocação, obedecendo à vontade dos seus familiares.

D. Maria Xavier era descendente de uma família abastada da freguesia de S. João do Souto, de Braga, a qual decidiu enviar para o convento franciscano de Vale de Pereiras, Santa Marinha de Arcozelo, Ponte de Lima, pelo menos três das suas filhas. D. Simona Maria de Santa Teresa, mais velha e D. Maria Xavier, mais nova, e ainda D. Agostinha Maria, para o convento da Penha de França, em Braga<sup>1</sup>.

O convento de Vale de Pereiras foi instituído na Idade Média e nessa altura destinava-se a homens. Só no século XVI passou a instituição feminina, através de uma bula do papa Leão X, passada a D. Guiomar Ferreira, monja do convento de Santa Clara, de Vila do Conde, que alegou existir na vila de Ponte de Lima um outro convento franciscano masculino. Conjuntamente com outra religiosa, sua irmã, foi para Ponte de Lima e ambas concluíram a edificação da instituição<sup>2</sup>.

Para dotação da instituição, as duas irmãs contribuíram com as suas legítimas. Posteriormente, os dotes, os legados que receberam e o rendimento do dinheiro a juro serviram de suporte financeiro da instituição. O convento tinha várias propriedades aforadas e recebeu legados do Brasil.

Como as próprias religiosas reconheceram na primeira metade do século XIX, o convento ficava situado perto da vila de Ponte de Lima e desviado “cinco legoas da fronteira do reino [...] he o mais sadio e com milhores ares, he o local de muita commodidade e a mesma situação de não ficar no interior da villa, proporciona ás recorrentes as commodidades proprias para melhor preencherem os fins do seu instituto”.<sup>3</sup>

Bem situado, por estar longe do rebuliço da vila, e num lugar sadio, as religiosas consideravam ter boas condições para os exercícios espirituais.

A menina Maria Xavier tinha apenas nove anos de idade quando os seus pais, o Dr. José Jácome Caldeirão, médico na cidade de Braga, e D. Josefa Maria Granária, a depositaram lá com o pretexto de fazer companhia à sua irmã mais velha, que se encontrava doente.

A decisão familiar de enviar alguns dos seus membros para a carreira eclesiástica obedecia a uma estratégia pensada, à qual não estava alheia a divisão da herança, a sucessão da casa e a entrega do dote para casamento<sup>4</sup>.

\* Agradeço à Dra. Ivone da Paz Soares as informações respeitantes ao Arquivo Historico Diocesano de Tui.

<sup>1</sup> D. Maria Xavier tinha mais nove irmãos. Leia-se para este assunto Ivone da Paz Soares, *Sociabilidade Feminina. Enquadramento religioso no quotidiano da sociedade bracarense setecentista*, Braga, Universidade do Minho, 1997, p. 337, dis. de mestrado policopiada.

<sup>2</sup> Confirma-se Manuel Gomes de Lima Bezerra, *Os estrangeiros no Lima*, vol. 1, Viana do Castelo, Câmara Municipal de Viana do Castelo; Instituto Politécnico de Viana do Castelo; Centro de Estudos Regionais e Instituto de Cultura Portuguesa da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1992, p. 207.

<sup>3</sup> ADB, Fundo do convento de Vale de Pereiras, F 647, doc. n.º 251.

<sup>4</sup> Esta estratégia era seguida em “diversas famílias e grupos sociais”. Leia-se Maria Margarida de Sá Nogueira Lalandia, “Do convento de Jesus, na Ribeira Grande (S. Miguel) no século XVII: as cartas de dote para freiras”, in *Arquipélago. História*, 2.ª série, vol. 1, n.º 2, 1995, p. 117.

A criança cresceu no convento, passando ali toda a sua adolescência, fez o noviciado e aos 15 anos, segundo o seu testemunho, professou. Sempre sob a vigilância da irmã mais velha, que a sufocava com as suas vontades, nunca lhe foi dado espaço para manifestar os seus desejos mais íntimos. O medo, que mais tarde confessou sentir da sua irmã, era grande e foi o responsável pela situação em que se encontrava.

Por isso, quando se transformou numa jovem de “piqueana estatura, cabelo acastanhado, olhos pretos e grandes, rosto redondo e alvo”<sup>5</sup> conheceu o Dr. José Lobo, jovem de Ponte de Lima, por quem se apaixonou e com a ajuda dele fugiu do convento na madrugada do dia sete de Junho de 1763 para Valença e daí para Tui, Galiza.

O trabalho que se apresenta analisa uma parte da vida desta freira, que num determinado momento da sua vida rompeu com as amarras que a ligavam à vida religiosa e regressou ao *secolo*, ou seja, à vida secular, ainda que por tempo curto.

A documentação que trabalhamos encontra-se em castelhano e o processo desta jovem está incompleto. Apesar dos esforços feitos em outros arquivos para acedermos a mais elementos, as nossas diligências foram infrutíferas. Por esta razão, o desfecho desta história é apenas parcialmente conhecido.

A jovem religiosa resolveu aos 21 anos, embora ela confessasse ter apenas 19<sup>6</sup>, seguir o seu coração e esquecer a sua meninice e adolescência (passadas no mosteiro) que a tornaram freira, e viver a sua vontade mais íntima.

A menina entrou no convento muito cedo na condição de educanda. A vida conventual, mesmo para as educandas, obrigava ao cumprimento de regras muito severas. Apartadas do mundo, sozinhas, apenas em alguns casos com algumas irmãs, tias ou primas, as crianças chegavam aos conventos, fechavam-se intra-muros e em muitos casos aí permaneciam para o resto da vida.

Aprendiam as primeiras letras, as artes da culinária, os fundamentos religiosos e a obediência que as mulheres casadas deviam aos seus maridos.

A educação das mulheres ganhou relevo em alguns escritores do século XVIII, tendo Ribeiro Sanches e Verney defendido a educação feminina<sup>7</sup>.

Enquanto uma parte destas jovens regressava a casa para contrair matrimónio, outra entrava no noviciado para casar com Deus. A profissão podia fazer-se aos 16 anos, idade considerada mínima pelo Concílio de Trento para se ser religiosa.

D. Maria Xavier decidiu fugir depois de ter arquitectado um plano com o namorado, o Dr. José Lobo. Quando a madre abadessa, Antónia Maria Rosa de S. Bernardo, reparou na sua falta tomou imediatas providências. A jovem foi apanhada na tarde do mesmo dia, em Tui, Espanha. A abadessa não descansou e deu conhecimento imediato ao vigário geral de Valença, o qual, por sua vez, mandou dois emissários a Espanha à sua procura<sup>8</sup>. Os dois homens que se deslocaram a Espanha, entraram em contacto com o bispo de Tui, sendo ele que comandou todo o processo. O objectivo era fazer D. Maria Xavier regressar ao convento e repor a ordem.

<sup>5</sup> Arquivo Distrital de Braga (doravante ADB), *Visitas e Devassas*, doc. n.º 87A, fl. 13.

<sup>6</sup> A jovem religiosa não sabia o dia em que nasceu e desconhecia também o ano do seu nascimento, como se verificará nas suas declarações.

<sup>7</sup> Consulte-se Luís de Pina, “Plano para a educação de uma menina portuguesa no século XVIII”, in *Cale*, vol. 1, 1966, pp. 25-35; Michèle Crampe-Casnabet, “A mulher no pensamento filosófico do século XVIII”, in Georges Duby; Michel Perrot (dir.), *História das mulheres. Do Renascimento à Idade Moderna*, Porto, Ed. Afrontamento, 1991, pp. 395-397.

<sup>8</sup> Leia-se Alberto Feio, *Coisas memoráveis de Braga*, Braga, Universidade do Minho, 1984, p. 129.

Quando a monja foi encontrada pelas autoridades religiosas, estava na hospedaria de Nicolas Fidalgo, no bairro de S. Domingos, trajava à homem, fazendo-se passar por estudante, disfarce que usou para não ser reconhecida e encontrava-se sozinha, apenas na companhia de “un niño de tenra hedad”, provavelmente, filho do dono da hospedaria. Nesta altura, o Dr. José Lobo já tinha sido preso, na companhia de outro português. A captura do namorado da foragida aconteceu quando este tinha ido buscar “otras cosas de prevencion” que tinham vindo “en una manga” deixada junto à fronteira portuguesa. Quando foi encontrada pelas quatro horas da tarde, Maria Xavier conhecia o aprisionamento do Dr. José Lobo e sabia que agora, mais uma vez, estava só.

O plano consistiu em levar a freira para um país estrangeiro, deixá-la em lugar considerado seguro e mais tarde resgatar os bens retidos em território português, mas longe de Ponte de Lima.

Instada pelos emissários espanhóis que a descobriram<sup>9</sup>, a religiosa deixou a casa de Nicolas Fidalgo e acompanhou-os até à casa do provisor e vigário geral de Tui, onde foi interrogada.

A jovem apareceu na presença do Dr Tomás Lorenzana e do cónego Buttion “bestida de hombre a la moda Portuguesa” embora “era mujer”<sup>10</sup>. Disse chamar-se D. Maria Xavier, “religiosa en el combento de Val de Pereiras, en el Reino de Portugal”.

De imediato, os religiosos espanhóis ordenaram-lhe que se despisse e se vestisse de mulher, ordem que respeitou, deixando a sala para se mudar. O objectivo era retirar-lhe o disfarce, repor “as expectativas e as representações da sociedade da época sobre as mulheres”<sup>11</sup>, e levá-la para o convento de Nossa Senhora da Conceição, da mesma cidade, lugar adequado à sua condição. Pretendia-se acabar com a fuga, materializada no disfarce usado e repor a ordem ultrajada com a saída do cenóbio.

Na ocasião da mudança foi elaborado um rol dos bens que a jovem transportava:

“[...] unas ebillas de plata, una cucharra de plata, un cuchillo com cabo de lo mismo, quatro camisas de mujer usadas e una enagua, dos camisas de hombre en buen uso, unos calzones de hombre colorados y usados, una chupa de baeton pardo, unas medidas moradas de hombre usadas, una cinta berde usada de dos baras, una corbatilha de hombre, dos lienzos blancos, un sombrero fino con su chamatera de seda y luilla de plata, una capa de pano obscuro sin forro, una casaquilla de camelon azul, forrado en blanco, un chaleco de felpilla verde com botones de nacar, unos calzones blancos, unas botas, una red berde com su cinta de seda matizada, una malera de pano pardo com guarniciones coloradas, un camison mas de hombre que trahe puesti, dos lienzos de los ombros”<sup>12</sup>.

O vestuário que possuía era composto de roupa de senhora e de cavalheiro, peças da própria e que lhe tinham emprestado para se fazer passar por homem. Integrava poucas peças, o suficiente para os primeiros tempos de fuga, mas eram de bons panos: seda, baeta, camelo.

Também os objectos que transportava eram de prata, denunciando a pertença a um estrato social elevado e destinavam-se a protegê-la em caso de assalto ou de qualquer outro percalço. Devem-lhe ter sido dados pelo próprio Dr. José Lobo, que temendo alguma ocorrência perigosa, a munuiu de objectos de defesa pessoal, mostrando a preocupação e o carinho que sentia por ela.

<sup>9</sup> Os espanhóis estavam acompanhados por dois portugueses que tinham levado a missiva do vigário geral de Valença.

<sup>10</sup> ADB, *Visitas e Devassas*, doc. n.º 87A, fl. 2.

<sup>11</sup> Leia-se Leila Mezan Algranti, “Conventos e recolhimentos em Portugal e na América portuguesa: um estudo comparativo sobre as instituições de reclusão feminina (séculos XVII e XVIII)”, in Anne Cova; Natália Ramos e Teresa Joaquim (org.), *Desafios da Comparação. Família, Mulheres e Género em Portugal e no Brasil*, Lisboa, Celta, 2004, p. 82.

<sup>12</sup> ADB, *Visitas e Devassas*, doc. n.º 87A, fls. 3-3v.

Depois de se mudar, a jovem apareceu “bestida de mujer”, acompanhada pela ama da casa, que provavelmente a ajudou.

Nesse mesmo dia, à noite, a religiosa foi de novo enclausurada no convento de Nossa Senhora da Conceição, local que serve de cenário aos posteriores desenvolvimentos. Como se constata a Igreja agiu com muita celeridade. Era necessário diligenciar para que a jovem não manchasse a sua honra e a Igreja não fosse acusada de laxismo. A Igreja devia actuar com eficácia e de forma pedagógica para hipotéticos casos que surgissem. Uma freira subversiva punha em questão a integridade de todo o convento, pelo que era imperioso fazê-la regressar ao cenóbio e repor a ordem na comunidade.

Após o novo internato, D. Maria Xavier esperou sete dias para ser interrogada de novo. No dia 14 do mês de Junho, o Dr. Lorenzana e o cônego Buttion começaram o interrogatório no locutório do convento. Previamente, a jovem jurou dizer a verdade e fez o sinal da cruz, como lhe ordenaram.

Perguntaram-lhe o nome, a sua naturalidade, a idade com que tinha entrado no convento, o ano em que professou, se tinha tido conversas com pessoas antes e depois da profissão e se tinha sido “tentada” pelo Dr. José Lobo. As respostas dadas pela religiosa puseram a nu parte da sua vida, possibilitando conhecer algumas das suas amarguras. A reconstituição da sua história de vida reporta-nos a uma criança que aos nove anos foi internada no convento e tomou o hábito no momento de entrada, quando a fizeram ir para o coro, como mais tarde o seu defensor contará.

Estas instituições religiosas recebiam para além de noviças, educandas e mesmo senhoras casadas ou viúvas. Enquanto as educandas eram normalmente meninas que passavam temporadas nos mosteiros, seguindo muitas delas a vida religiosa, as senhoras casadas podiam recolher-se durante a ausência do marido, por períodos limitados de tempo, mas sempre com o objectivo de preservar a sua honra.

D. Maria Xavier passou de educanda a noviça e segundo o seu depoimento professou aos 15 anos, idade imprópria para tomar ordens. Esta sua afirmação será um dos motivos que a foragida invocará para que os votos lhe sejam anulados. Como só poderia fazê-lo aos 16, a sua profissão era ilegal e, por isso, deveria ser nula.

Acrescentou também que a sua profissão “no ha sido com voluntad suya, sino a puras instancias persuaciones, y a un amenazas que à solas le ha hecho D. Simona, su hermana mayor religioza que tambien hera y es en el mismo combento de Bal das Pereiras”<sup>13</sup>.

Forçada pela irmã mais velha, D. Maria Xavier cedeu não apenas devido a ameaças verbais, mas também pelo facto desta lhe ter colocado “un cuchillo de Mesa pelo puso a la garganta”, dizendo-lhe que se não professasse a matava<sup>14</sup>. D. Simona privava-a ainda de falar com outras pessoas dentro do convento e com os seus pais nas visitas que estes lhes efectuavam. Apenas uma criada de sua irmã era conhecedora do seu sofrimento. A criada Andreia Maria “llego a entender que su profesion fuera contra su voluntad”.

A proximidade da foragida à empregada da irmã, a quem terá contado pelo menos parte da sua vida, tornou-a sua cúmplice e, provavelmente, parte activa na sua história amorosa. Esta mulher sabia que ela não desejava ser freira, mas casar-se. Como assegurou, sem medo nem pudor, “no haver sido jamas su gusto ser religioza, sino casada”<sup>15</sup>.

<sup>13</sup> ADB, *Visitas e Devassas*, doc. nº 87A, fl. 4.

<sup>14</sup> ADB, *Visitas e Devassas*, doc. nº 87A, fls. 4-4v.

<sup>15</sup> ADB, *Visitas e Devassas*, doc. nº 87A, fl. 4v.

Segundo D. Francisco Manuel de Melo quem “quisera ser freira, bem escusará de se casar”<sup>16</sup>. Mas o problema da religiosa era precisamente o de romper o matrimônio com Deus e preferir o amor de um homem.

Embora habituada à obediência e ao silêncio do convento, a freira mostrou neste momento, mas também em todo o processo conhecido, ser uma mulher forte, determinada e sem medo do que lhe poderia acontecer. Embora sozinha, estava preparada, pelo menos para esta parte do seu processo. Enclausurada, muito jovem, sem ter com quem partilhar a sua história e amargurada, cedeu às pressões da sua irmã e sem vocação para tomar ordens, casou com Deus, assumindo um compromisso para toda a vida, mas que não desejava.

D. Maria Xavier conheceu o Dr. José Lobo antes de ter professado. Foi ela que o disse, mas pouco mais falou sobre o seu relacionamento com o namorado.

A entrada de homens nos conventos estava regulamentada e apenas podiam penetrar na instituição o capelão, o médico ou o cirurgião, o organista e, em caso de obras, os trabalhadores. As entradas a outros estavam vedadas e as visitas eram restritas e feitas no locutório.

O acesso de pessoas estranhas aos conventos tornou-se no entanto comum em algumas destas instituições, demonstrando o incumprimento das normas e o desleixo da abadessa<sup>17</sup>.

A forma como a nossa religiosa conheceu o namorado não foi descrita, mas a criada da irmã pode ter estado relacionada com o romance, trazendo e levando recados.

Embora vivessem em clausura, as freiras eram autorizadas a ter criadas nas suas dependências, as quais serviam de intermediárias com o exterior. Muitas das serviçais de Vale de Pereiras usufruíram de dotes de casamento deixados por D. Francisco de Lima e distribuídos pela Misericórdia da vila.

Durante o interrogatório, D. Maria Xavier acrescentou que mesmo antes da profissão “tuvo conbersasi3n y amistad l3cita com o Dr Joseph Lobo Coelho de Ara3jo”, homem solteiro.

A relação destes jovens era já duradoira e estava sedimentada. Tinha pelo menos seis anos, uma vez que começou antes dos 16 e se mantinha, quando D. Maria Xavier tinha 21, como comprovará a sua certidão de baptismo e não 19 como ela afirmou. Disse sobre o namorado que era uma pessoa da sua “mayor confianza”.

O plano de fuga foi gizado pelo próprio Dr. José Lobo, o qual tratou de todos os pormenores e cuidou que a mesma se efectivasse. Levou-lhe a sua própria roupa e os cavalos. Às três da manhã, hora previamente combinada, esperou-a junto ao muro do convento com as cavalgadas e um moço pequeno. A religiosa que já se encontrava no terreno, vestiu a roupa de homem que lhe foi atirada através de uma corda por cima do muro, e vestiu-se. Através da corda subiu ao muro, descendo por ela até ao chão. Já fora do convento, a freira resolveu deixar o hábito ao portão como sinal da fuga, da sua revolta e da liberdade conquistada.

Montados, deixaram as imediações da instituição e rumaram a casa do namorado, onde este se demorou apenas alguns instantes. Seguiram para Valença e daí para Tui, onde se hospedaram em casa de Nicolas Fidalgo.

Almoçaram em Tui na companhia de dois indivíduos de Valença, conhecidos do Dr. José Lobo. Durante a refeição, a freira manteve-se disfarçada.

<sup>16</sup> Veja-se Francisco Manuel de Melo, *Carta de guia dos casados*, Lisboa, 1853, Typographia Rollandiana, p. 126.

<sup>17</sup> Confira-se Fernanda Paula Sousa Maia, “Uma comunidade feminina nos alvares da Época Moderna. As freiras do mosteiro dos Remédios (Braga)”, in *Revista de Ciências Históricas*, vol. XIII, 1998, pp. 174-175.

Embora não tenham sido tecidos comentários sobre os acompanhantes não deixa de ser uma estranha coincidência o Dr. José Lobo encontrar amigos em Tui e convidá-los para almoçar na circunstância em que se encontrava. Estes dois homens eram, provavelmente, seus cúmplices e a eles se deve a recepção do casal na cidade. Se o jovem de Ponte de Lima queria manter sigilo e proteger a namorada não podia nem devia almoçar acompanhado com estranhos.

O relato da religiosa fazia acreditar que o tempo passado na companhia do namorado tinha sido curto e testemunhado por pessoas. Apenas a viagem fora em privado com ele, mas segundo a sua versão nunca tinham parado, nem mesmo para comer. Afastava, desta forma, maus pensamentos aos religiosos espanhóis sobre a sua honra e virtudes.

No interrogatório, os membros da Igreja quiseram saber se o namorado tinha ofendido a sua honra antes de sair do convento, durante a viagem ou na pousada. A jovem negou qualquer envolvimento íntimo, afirmando não ter “hasta áora perdido su onor”<sup>18</sup>. A resposta descansava os religiosos, mas dada a importância do assunto a pergunta precedeu todas as demais.

Todas as mulheres deviam preocupar-se muito com a conservação da sua honra, facto que levou os moralistas a exaltar a castidade e a considerá-la como uma das principais virtudes feminina<sup>19</sup>.

No dia seguinte, o interrogatório continuou no locutório e desta vez o diálogo retomou declarações anteriormente feitas, levando a religiosa a reafirmar algumas informações já prestadas sobre a sua vida.

A jovem freira queixou-se de não ter sido informada do seu futuro no convento, quando aos nove anos os pais a depositaram nesta instituição. D. Maria Xavier pretendia demonstrar que tinha sido enganada, por lhe ter sido negada informação. A sua alegação tinha força e estava previamente preparada. Na 25ª sessão do Concílio de Trento tinha-se acordado que nenhuma mulher podia entrar num convento contra sua vontade<sup>20</sup>. Ora, D. Maria Xavier pretendia demonstrar que esse tinha sido o seu caso.

Em favor da sua pretensão sublinhou o facto de não ter ainda 16 anos quando professou, outro impedimento consagrado nas resoluções do grande Concílio, quando na mesma sessão, no capítulo XV, se declara que a profissão só podia ser feita com 16 anos completos<sup>21</sup>.

Se a religiosa conseguisse provar estas duas premissas, seriam argumentos de peso para a anulação dos votos. Contudo, como se verá, D. Maria Xavier vai ser desmentida pela certidão do seu nascimento e pelo registo da sua profissão, documentos pedidos a Portugal pelos elementos do clero galego. Então porque aduziu estes argumentos? Desconhecemos as razões, mas desconhecer a idade exacta não era propriamente invulgar.

Entretanto, e para completar o processo, os religiosos de Tui solicitaram traslado da sua certidão de baptismo e um depoimento da madre abadessa de Vale de Pereiras sobre a sua profissão.

As notícias que chegaram de Portugal não coincidiam com as declarações feitas por Maria Xavier. A sua certidão de baptismo registava o dia um de Junho de 1742 como a data do seu nascimento e a abadessa e as discretas testemunhavam que a sua profissão tinha sido feita no dia 16 de Julho de 1758<sup>22</sup>. O registo indica, de facto, esta data, tendo a candidata a religiosa sido admitida como

<sup>18</sup> ADB, *Visitas e Devassas*, doc. nº 87A, fl. 7.

<sup>19</sup> Veja-se para este assunto Isabel Morant, “Hombres y mujeres en el discurso de los moralistas. Funciones y relaciones”, in Isabel Morant (dir.) *História de las mujeres en España y América Latina II*, Madrid, Cátedra, 2005, p. 44.

<sup>20</sup> *Bula indictionis sacri aecomenicí et generalis Concilii Tridentini iub Paulo Tertio Pontifice Maximo*, p. 382.

<sup>21</sup> *Bula indictionis sacri aecomenicí et generalis Concilii Tridentini...*, p. 379.

<sup>22</sup> ADB, *Visitas e Devassas*, doc. nº 87A, fls. 11v.-12.

supranumerária e pago um dote de 850.000 réis e dado uma esmola de mais 50 mil réis, como atestou soror Francisca Bernardes da Encarnação, escritã<sup>23</sup>.

A atribuição do dote era geralmente feita pela família e destinava-se neste caso a facilitar a vida religiosa, garantindo o sustento da freira. As instituições religiosas exigiam a celebração de um contrato notarial que obrigava ao pagamento do montante no momento da profissão<sup>24</sup>.

As informações chegadas eram um rude golpe nas pretensões da freira. Os dados provavam que a mesma mentia quanto à sua idade e quanto à data da sua profissão.

Mas as novidades eram ainda maiores. As religiosas de Vale de Pereiras afirmaram que deram falta de D. Maria Xavier pelas “des oras da mesma noite” do dia seis de Junho do mesmo ano e que a mesma tinha tomado ordens de livre vontade.

Depois do noviciado, que não podia começar antes dos 12 anos, as noviças eram interrogadas pela sua mestra sobre alguns aspectos importantes da vida religiosa. Após esse interrogatório eram ouvidas pelo arcebispo ou por um seu representante para serem interrogadas sobre alguns pormenores considerados de grande relevo: a vocação para ser religiosa; o conhecimento das regras conventuais; a ligação a pessoas do sexo masculino, entre outros.

A nossa jovem tinha sido ouvida por um religioso, afirmando-lhe que era sua vontade ser freira e que o fazia livremente. Aduziu em sua defesa ter mentido por sentir medo da irmã, que estava escondida por trás da porta da portaria, onde ela se encontrava com o sacerdote<sup>25</sup>. Uma vez mais culpabilizava a sua irmã por não ter respondido como desejava.

Os religiosos quiseram ainda saber porque não conversou com a abadessa ao longo destes anos sobre a posição adoptada pela sua irmã em relação a ela. Respondeu que não o fez por medo, porque aquela “quando llegase a saverlo la castigaria” O seu único pensamento centrava-se em conseguir uma estratégia que a levasse à liberdade. Por isso, pediu ao Dr. José Lobo que a acompanhasse até Roma “en donde pensava ponerse a los Piés de su Santidade para que le relaxase los votos”<sup>26</sup>.

O inquérito prosseguiu com uma pergunta despropositada, depois de anteriores declarações. Todavia, impunha-se. Desejava a jovem freira regressar ao convento de Vale de Pereiras ou a qualquer outro? “De ningum modo consiente bolber al oho combento de Balle Pereiras [...] ni es su voluntad bolber de ningum modo al Reino de Portugal”, respondeu<sup>27</sup>.

Arrojada, determinada e com uma resposta pensada, a religiosa foi firme ao declarar não querer ser mais freira, nem regressar a Portugal. Mas foi mais longe ao enunciar o que desejava para o seu futuro. “Dise que el mismo animo que tubo quando huio del combento para hir a Roma a exponer a su santidade la volencia com que profeso, ese mismo tiene aora y quier que respecto esta en tiempo de reclamar de oha profision y decir de nulidad de ella”<sup>28</sup>.

Se no início do seu depoimento se fez passar por uma jovem ingénua, temerosa e obediente aos pais à irmã e às regras do convento, agora aparece decidida e determinada a prosseguir.

Mais madura e apoiada, a frágil Maria Xavier tinha-se transformado numa mulher valente, que dizia sem medo o que queria para a sua vida, mesmo, provavelmente, sabendo que incorria em forte

<sup>23</sup> ADB, Fundo do convento de Vale de Pereiras, F 603, fl. 18v.; F 604, fl. 5.

<sup>24</sup> Para este assunto confira-se Maria Marta Lobo de Araújo, “Dotes de freiras no mosteiro de Nossa Senhora da Conceição (século XVIII)”, in *NW Noroeste. Revista de História*, nº 1, 2005, p. 115.

<sup>25</sup> ADB, *Visitas e Devassas*, doc. nº 87A, fl. 9.

<sup>26</sup> ADB, *Visitas e Devassas*, doc. nº 87A, fl. 9v.

<sup>27</sup> ADB, *Visitas e Devassas*, doc. nº 87A, fl. 10.

<sup>28</sup> ADB, *Visitas e Devassas*, doc. nº 87A, fl. 10.

castigo. Instruída para alegar estes motivos, a jovem não fraquejou e reforçou a vontade de ver anulados os seus votos.

A análise desta resposta faz-nos pensar numa jovem que se tinha transformado não apenas no exterior com as roupas que o namorado lhe tinha emprestado, mas também no interior. Falava com autoridade, sem inibição e decidida a fazer valer o seu desejo. Características pouco comuns a uma esposa da época, a qual devia primar pela obediência, doçura e submissão<sup>29</sup>.

Para defender a sua causa, solicitou ao bispo de Tui a nomeação de um procurador que a representasse no tribunal eclesiástico, local onde o processo ia ser julgado. Pediu ainda que este desejo fosse testemunhado por quatro religiosas do convento, garantindo que o processo tivesse defensor.

A treze de Julho, D. Maria Xavier voltou a aparecer no locutório do convento de Nossa Senhora da Conceição para passar uma procuração a José Álvares Francisco de Castro e a “mais procuradores” para a representarem junto do bispo e do tribunal eclesiástico, a fim de obter a anulação dos votos e o reembolso do dote que seus pais tinham pago ao mosteiro de Vale de Pereiras<sup>30</sup>.

As alegações do procurador assentaram em dois pontos essenciais: a inocência da jovem que aos nove anos não tinha capacidade de entendimento para perceber o seu futuro e ter professado sob ameaça e contra sua vontade. Alegou os motivos respeitantes à idade, mas fê-lo com menor convicção, uma vez terem sido já desmentidos através de documentos. Por fim, pediu a anulação dos votos e a restituição do dote, para que a jovem pudesse “bolberse al siglo”.

Embora a questão central fosse a anulação dos votos, o dote ganhou também importância na situação em causa. D. Maria Xavier vivia de favor no convento de Tui e precisava futuramente de dinheiro. Por esta razão, o procurador pediu que as madres de Vale de Pereiras enviassem “sin dilacion a lo menos tres mil reales de vellon”, para obviar às despesas<sup>31</sup>.

Por se encontrar dentro dos cinco anos de profissão, o tribunal eclesiástico de Tui decidiu ouvir no prazo de 15 dias D. Maria Xavier. O Concílio de Trento tinha determinado que qualquer pessoa que quisesse deixar o convento sem licença dos superiores não fosse ouvida “senão tão somente dentro de cinco annos desde o dia da profissão”. Na eventualidade de não ter decorrido o dito período, “de nenhuma maneira seja admittido a allegar<sup>32</sup>”.

A jovem deslocar-se-ia acompanhada da madre abadessa. Foram também citados os padres que instruíram o processo, a abadessa de Vale de Pereiras e D. Simona Maria de Santa Teresa, as quais se deviam fazer representar por procuradores.

O último documento existente neste processo data de sete de Setembro de 1763 e diz respeito ao despacho dado pelo Dr. Lorenzana para que o processo transitasse para o tribunal eclesiástico<sup>33</sup>.

Este processo foi muito célere. A Igreja fazia questão de resolver rapidamente este pendente e dar um desfecho ao caso o mais breve possível.

Neste momento, impõe-se sistematizar as razões que levaram D. Maria Xavier a tão arrojada decisão. Em primeiro lugar, a falta de vocação. A jovem defendeu sem pejo o seu desejo de casar e

<sup>29</sup> As qualidades que uma boa esposa devia apresentar encontram-se em Maria José Moutinho Santos, “O casamento na sociedade tradicional - algumas imagens da literatura de cordel”, in *Revista da Faculdade de Letras*, II série, vol. V, 1998, pp. 211-228.

<sup>30</sup> ADB, *Visitas e Devassas*, doc. n.º 87A, fls. 14v.-15.

<sup>31</sup> ADB, *Visitas e Devassas*, doc. n.º 87A, fl. 17v.

<sup>32</sup> *Bula indictionis sacri aecomenci et generalis Concili Tridentini...*, p. 384.

<sup>33</sup> ADB, *Visitas e Devassas*, doc. n.º 87A, fl. 19v.-20.

de não continuar a vida religiosa. Todavia, a dureza da vida conventual terá funcionado como uma forte alavanca neste e em casos similares.

A vida dentro do mosteiro era dura mesmo para aquelas que voluntariamente tinham decidido ser monjas. Seria insuportável para as que se viam obrigadas a viver dentro de muros, retiradas de tudo e de todos e dedicadas apenas à oração e ao trabalho. Estas duas condições eram impostas a todas as recolhidas, quer estivessem em conventos, quer em recolhimentos<sup>34</sup>.

Com um quotidiano ritmado por regras e em presença de toda a comunidade, a vida das religiosas era do domínio público e todos os seus movimentos eram controlados pela superiora e pelas restantes freiras. A ida ao palatário só era possível mediante autorização da abadessa.

O encerramento das mulheres tinha como objectivo a sua dedicação exclusiva a Deus, a quem estavam consagradas, mas também a guarda da sua honra. A quebra do voto de clausura conduzia a praticante a pecado mortal, por ter desobedecido e cometido um sacrilégio contra o voto.

Sair da clausura sem consentimento da superiora era tão grave que o Concílio tridentino tinha decretado maldição eterna para quem a violasse<sup>35</sup>.

As religiosas eram guardadas pela abadessa, pela porteira e pelas portas e muros da instituição. Um apertado sistema de vigilância inibia qualquer vontade de fugir. As portas que mantinham contacto com o exterior estavam permanentemente fechadas e só a abadessa e a porteira eram depositárias das chaves. Todavia, a porteira só a podia franquear mediante autorização da superiora.

O contacto das religiosas com o exterior era diminuto e doseado pela abadessa. Pretendia-se um afastamento físico e mental absoluto e uma total dedicação a Deus, com quem se tinham esposado<sup>36</sup>.

Apesar do prescrito, o desrespeito de algumas monjas acontecia, cometendo “crimes de sacrilégio” e demonstrando a corruptibilidade do sistema e a falta de decore com que se comportavam<sup>37</sup>.

Depositadas em espaços austeros, as monjas tinham de esquecer a família, os amigos, todas as suas ligações ao mundo para se dedicarem exclusivamente à contemplação e à vida espiritual, caminhos que as levariam ao conhecimento de Deus e à sua misericórdia, mas que, simultaneamente, impunham uma férrea disciplina controladora de palavras, gestos e emoções<sup>38</sup>.

Todavia, quando a vida conventual não foi opção mas obrigação, o desrespeito à norma aconteceu e as monjas foram adequando alguma flexibilidade encontrada em alguns momentos aos seus desejos. Muitas viviam rodeadas de criadas, com conforto e luxo como se estivessem em suas casas.

No século XVIII, sobretudo na segunda metade, com os novos ventos de mudança as mulheres vêm inaugurado o discurso sobre o seu papel na sociedade. Por outro lado, a dinâmica social aponta também para alterações. Para além do espaço doméstico a que o seu poder estava circunscrito,

<sup>34</sup> Sobre estas condições no recolhimento de Santa Bárbara de Ponta Delgada veja-se Artur Teodoro de Matos, “Vivências, comportamentos e percursos das recolhidas de Santa Bárbara de Ponta Delgada nos séculos XVII a XX. Contributos para uma monografia”, in *Actas do Colóquio Comemorativo dos 450 anos da cidade de Ponta Delgada*, Ponta Delgada, 1999, p. 147.

<sup>35</sup> Leia-se José Luis Sánchez Lora, “Mujeres en religión”, in Isabel Morant (dir.), *Historia de las mujeres en España y América Latina II...*, p. 137.

<sup>36</sup> Uma análise das regras dos conventos franciscanos encontra-se em Ivone da Paz Soares, “Rótulas conventuais de Braga setecentista”, in *Cadernos do Noroeste*, vol. 17, (1-2), 2002, pp. 90-94.

<sup>37</sup> Mariy Laven, *Virgens de Veneza. Vidas enclausuradas e quebra de votos no convento renascentista*, Rio de Janeiro, Imago, 2003, pp. 149-165.

<sup>38</sup> Consulte-se Mario Rosa, “A religiosa”, in Rosario Villari (dir.), *O homem barroco*, Lisboa, Ed. Presença, 1994, pp. 178-179.

muitas lançam-se no espaço público de forma activa, ou no sector produtivo, literário ou mesmo político<sup>39</sup>.

Simultaneamente, assiste-se a um relaxamento de costumes nos conventos, que forçou as ligações ao mundo exterior, levando muitas religiosas a abusar da vontade dos bispos em proporcionar-lhes saídas temporárias para fazer tratamentos em águas termais, tratamentos incompatíveis com a clausura. As autorizações eram concedidas mediante atestado de um médico ou de um cirurgião que comprovava a doença e aconselhava o tratamento<sup>40</sup>.

Os pedidos avolumaram-se e os tempos autorizados estenderam-se até ao limite, fazendo com que muitas monjas passassem longas temporadas fora dos conventos.

O caso apresentado não se apresentava fácil para a arrojada religiosa. Contra si tinha a certidão de baptismo e o registo da sua profissão, bem como a madre abadessa do convento português e a sua irmã mais velha, D. Simona. A seu favor talvez só a criada de sua irmã, que não foi citada. O depoimento desta mulher, que vivia neste momento em Ponte da Barca, poderia ser fundamental para provar o constrangimento da noviça no momento da profissão, que a levou a agir contra sua vontade. Todavia, ainda que livre do jugo de D. Simona, não foi chamada a depor.

Quando iniciou a fuga, D. Maria Xavier não imaginou o seu epílogo. Conhecia a dificuldade de provar a sua vontade e fazer valer os seus desejos, mas era maior a vontade de se livrar das amarras do convento e viver o sonho do casamento. Mesmo assim, arriscou, sabendo que o desrespeito ao acordado em Trento nestes casos era punido de forma muito severa<sup>41</sup>.

Para além do processo jurídico que a manteve amarrada à vida religiosa, a jovem freira teve ainda que enfrentar a luta pelo dote e os problemas decorrentes no convento de Nossa Senhora da Conceição.

Em 1780, passados 16 anos da sua fuga, mantinha-se ainda no convento galego e deparava-se com o problema de não lhe ter sido enviado o dote para a Galiza. A sua situação não era totalmente clara. Habitava no cenóbio, mas não o integrava. Apostado em fazê-la regressar, Vale de Pereiras recusava-se a enviar o dote, pressionando a sua vinda<sup>42</sup>.

Numa carta enviada ao Dr. Manuel Fernández Angullo, Governador da cidade de Tui, D. Maria Xavier dava conta da sua vida conventual afirmando agora abraçar a clausura “com alegria”, embora se sentisse ameaçada e perseguida pelas restantes freiras, de quem suspeitava a preparação da “vengansa”, pedindo-lhe, por isso, que diligenciasse rapidamente a sua incorporação no convento, uma vez que não desejava regressar a Portugal<sup>43</sup>.

Também numa carta enviada ao Papa era dito que a religiosa preferia morrer a regressar a Vale de Pereiras, ao mesmo tempo que se defendia a sua permanência em Nossa Senhora da Conceição, para que não se “perdesse” caso transitasse para outro mosteiro. A resposta chegada do Vaticano ordenava o envio do dote para alimentos e remetia para uma decisão de 17 de Janeiro de 1764.

<sup>39</sup> A propósito dos avanços sobre o papel das mulheres no século XVIII confira-se Ulrich im Hof, *A Europa no século das Luzes*, Lisboa, Ed. Presença, 1995, pp. 223-229. Uma análise do desempenho das mulheres nas actividades económicas encontra-se em Margarida Sobral Neto, “O papel da mulher na sociedade portuguesa setecentista. Contributo para o seu estudo”, in Júnia Furtado Mendonça (org.), *Diálogos Oceânicos. Minas Gerais e as novas abordagens para uma história do Império Ultramarino Português*, Belo Horizonte, Humanitas, 2001, pp. 29-36.

<sup>40</sup> ADB, Fundo do convento de Vale de Pereiras, F 647, docs. 14 a 21.

<sup>41</sup> *Bula indictionis sacri aecomnici et generalis Concilii Tridentini...*, p. 421.

<sup>42</sup> Arquivo Histórico Diocesano de Tui (doravante AHDT), documento avulso.

<sup>43</sup> AHDT, Documento avulso.

Por fim, a queixa da abadessa do convento galego para o bispo de Tui, datada de 18 de Agosto de 1780. Historiando a situação desta monja, a madre abadessa afirmava que ela “Nunca tubo ni tendra serbicio algun ni hizo ni ará oficio”<sup>44</sup>.

Para além de ser um peso para a instituição, D. Maria Xavier estava há demasiado tempo no convento por favor e começava a criar mal-estar na comunidade. Aliás, nunca teria sido muito bem vista por ter fugido. A superiora pedia que o caso fosse resolvido e afirmava que para o convento era “demaciado se le hara en admitirla”. Ou seja, o bispo devia tomar rápida resolução, porque o convento não a queria. Indesejada, mal-vista e sem meios para se sustentar, Maria Xavier não teve outra alternativa e regressou à clausura de onde tinha fugido.

Desconhecemos quando, mas a religiosa acabou, contra sua vontade, por regressar ao seu antigo convento, depois de muitos anos de luta pela liberdade. Morreu em Vale de Pereiras a 12 de Dezembro de 1807<sup>45</sup>.

Sozinha, sem a família a defendê-la nem mesmo o namorado de forma directa, D. Maria Xavier enfrentou o tribunal eclesiástico, composto apenas por homens, as decisões de Roma e as suas colegas do convento de Tui. A sua história acabou da pior maneira. Todavia, fica um testemunho de uma mulher forte, arrojada e determinada que numa altura da sua vida decidiu desafiar uma poderosa instituição e, por essa via, dar um novo rumo ao seu destino. Fê-lo em várias instâncias, travando muitas batalhas, mas acabou vencida. Queria voltar ao *secolo*, ser amada pelo namorado, que um dia muito certamente se transformaria em marido, e não apenas por Deus, mas regressou vergada ao convento, cumprindo uma vez mais o que outros determinaram para a sua vida.

---

<sup>44</sup> AHDT, Documento avulso.

<sup>45</sup> Veja-se Ivone da Paz Soares, *Sociabilidade feminina...*, p. 338.